



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

PORTARIA GP Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

RENATO DE FREITAS AYELLO, CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar os servidores do GABINETE DO PREFEITO a dirigirem veículos oficiais:

MATRICULA	NOME	CNH	CATEGORIA VEÍCULO	DO
47.465	FERNANDO FERNANDES MATTOS DOS SANTOS	05620431336	Somente veículo de Categoria "A/B"	

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de Janeiro de 2022, 381ª da fundação do povoado e 376ª da elevação de Taubaté a categoria de vila.

RENATO DE FREITAS AYELLO

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA SEMOB Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

DR. TIAGO OLIVEIRA DIAS, SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar os Servidores da Secretaria de Mobilidade Urbana a dirigir veículo oficial municipal desta Secretaria, conforme segue:

Matrícula	Nome	CNH	Veículo
34.827	Samuel Martins de Oliveira	04932335998	Motocicleta/Leve/Pesado
06.589	Alexandre de Souza	02369421005	Motocicleta/Leve/Pesado
25.220	Ediel Ferreira	02223196892	Motocicleta/Leve/Pesado
50.423	Marcelo Rodrigues	03253826899	Leve
50.362	Yuri de Moraes Cardoso	02625310554	Leve
50.425	Marcio Aurelio dos Santos	01580320545	Motocicleta/Leve
30.298	Jaciara da Silva Nunes de Gois	04434969277	Motocicleta/Leve
29.633	Valdeli Ramos de Medeiros	01502674955	Motocicleta/Leve
24.542	Leandro Marcondes Contiero	04566979324	Motocicleta/Leve
26.933	Pericles Adriano Mamede	00690357383	Leve
24.547	Rafael Alexandre Marcondes	04171503246	Motocicleta/Leve
34.766	Laura Vieira Viviani	04814153511	Motocicleta/Leve

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de Janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Dr. Tiago Oliveira Dias

Secretário de Mobilidade Urbana

PORTARIA SETUCNº01, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

DIMAS DE OLIVEIRA JUNIOR, SECRETÁRIO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 21.128/2021, (chamamento público nº02/2021).

RESOLVE:

Fazer a alteração da portaria nº11 de maio de 2021, da Comissão de Análise Documental do Chamamento Público Para o Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura de substituição da servidora DANIELLE FERREIRA MENDES DA CRUS, pelo servidor BENEDITO DE FREITAS.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de janeiro de 2022, 382ª da fundação do Povoado e 367ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Dimas de Oliveira Junior

Secretário de Cultura e Economia Criativa

PORTARIA Nº 197, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 04/01/22, a Sra. Adriana Leal dos Santos das Chagas, RG nº 53.126.047-1, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Área de Suprimentos – Ref. "52", lotado no Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, subordinado ao Gabinete do Prefeito, constante da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 689, de 03 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 198, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 04/01/22, a Sra. Adriana Leal dos Santos das Chagas, RG nº 53.126.047-1, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo – Ref. "44A", lotado no Departamento de Comunicação, subordinado à Secretaria de Gabinete, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 199, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 04/01/22, a Sra. Valéria Rabelo de Melo, RG nº 27.259.595-0, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Área da Receita, lotado no Departamento de Receita, subordinado a Secretaria de Administração e Finanças, constante da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 490, de 23 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 200, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 04/01/22, a Sra. Glaucilene Monteiro Neves, RG nº 27.386.042-2, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Área de Fiscalização Tributária, lotado no Departamento de Receita, subordinado a Secretaria de Administração e Finanças, constante da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 400, de 06 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 201, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 04/01/22, o Sr. Rafael de Paula Monteiro, RG nº 47.734.442-2, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Área de Administrativa Fiscal, lotado no Departamento de Finanças, subordinado a Secretaria de Administração e Finanças, constante da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 398, de 06 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 202, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 04/01/22, a Sra. Lidia Roman de Camargo Leite, RG nº 20.611.130-3, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Área de Planejamento e Controle Econômico, lotado no Departamento de Finanças, subordinado a Secretaria de Administração e Finanças, constante da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 637, de 16 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 203, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 04/01/22, a Sra. Glaucilene Monteiro Neves, RG nº 27.386.042-2, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Área de Fiscalização Tributária – Ref. "58B", lotado no Departamento da Receita, subordinado à Secretaria de Finanças, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 204, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 04/01/22, o Sr. Rafael de Paula Monteiro, RG nº 47.734.442-2, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Área Administrativa Fiscal – Ref. "58B", lotado no Departamento da Receita, subordinado à Secretaria de Finanças, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de janeiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 205, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 04/01/22, a Sra. Lidia Roman de Camargo Leite, RG nº 20.611.130-3, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Área de Finanças e Orçamento – Ref. “58B”, lotado no Departamento de Finanças e Orçamento, subordinado à Secretaria de Finanças, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de janeiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 206, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR a contar de 04/01/22, a Sra. Isabelle Rocha Couto de Campos, RG nº 48.552.681-5, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Área da Contabilidade – Ref. “58B”, lotado no Departamento de Contabilidade, subordinado à Secretaria de Finanças, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de janeiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 207, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 04/01/22, a Sra. Helen Viviane de Oliveira Lima, RG nº 46.160.288, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Área da Tesouraria – Ref. “58B”, lotado no Departamento de Tesouraria, subordinado à Secretaria de Finanças, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de janeiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 208, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 04/01/22, a Sra. Valéria Rabelo de Melo, RG nº 27.259.595-0, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Área da Receita – Ref. “58B”, lotado no Departamento da Receita, subordinado à Secretaria de Finanças, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de janeiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 209, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR a Sra. Gabriela de Toledo Oliveira, RG nº 46.862.674-8, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Área de Televisão – Ref. “58B”, lotado no Departamento de Comunicação, subordinado à Secretaria de Gabinete, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de janeiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 210, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR o Sr. Marcio Andrade de Carvalho – RG nº 46.195.229-4, para exercer o cargo de provimento em comissão, de Diretor da Causa Animal – Ref. “68B”, lotado no Departamento da Causa Animal, subordinado à Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de janeiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 211, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR a Sra. Myriam Barros Teixeira, RG nº 22.263.729-0, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Área da Causa Animal – Ref. “58B”, lotado no Departamento da Causa Animal, subordinado à Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de janeiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Resolução nº162/CMDCA/2022

Dispõe sobre a nomeação de representante do CMDCA no Projeto Estadual Viva Leite.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taubaté, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal nº 3.271 de 26 de abril de 1999 e suas alterações;

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente adotada em sua Reunião Ordinária, realizada em 12 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Nomear a conselheira Andreia Cristiane Lacerda Rodrigues dos Santos, para representar este colegiado como membro da comissão do projeto Estadual “Viva leite”, em substituição a Sr^a. Larissa Valéria Galvão Ribeiro.

Taubaté, 12 de Janeiro de 2022.

Fernando Borges Correia Filho

Presidente Interino do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 164/CMDCA/2022

Nomeação do Coordenador e Relator das Comissões Temáticas - CMDCA – Gestão 2022-2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taubaté - (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 3.271 de 26 de abril de 1999, em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de Janeiro de 2022, registrada em ata de nº 644/CMDCA/2022.

Resolve torna público:

Art. 1º – Nomeação do Coordenador e Relatora da Comissão de Análise, Fiscalização, Avaliação e Acompanhamento de Entidades e Projetos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente :

Coordenador: Jeferson Campos

Relator: Salomita de Oliveira Guimarães

Art. 2º –Nomeação do Coordenador e Relator da Comissão de Ética e assuntos relacionados ao Conselho Tutelar no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com os seguintes membros:

Coordenador: Fernando Borges Correia Filho

Relator: Danilo Elias dos Santos

Art. 3º – Coordenadora e Relator da Comissão de Assuntos Jurídicos e Avaliação do Regimento Interno no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com os seguintes membros:

Coordenador: Salomita de Oliveira Guimarães

Relator: Danilo Elias dos Santos

Art 4º - Coordenadora e Relator da Comissão de Comunicação Social e Eventos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com os seguintes membros:

Coordenador: Andressa Braga de Carvalho

Relator: Jeferson Campos

Art 5º - Coordenadora e Relatores Comissão acompanhamento das políticas públicas e de Participação e Acompanhamento do Orçamento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com os seguintes membros:

Coordenador: Nathalia Brasil Vidal

Relator: Juliana Souza Restani

Relator: Rodolfo Santos Pereira

Art 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taubaté, 17 de Janeiro 2022.

Fernando Borges Correia Filho

Presidente Interino do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 163/CMDCA/2022

Dispõe sobre a eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Biênio 2022/2023– CMDCA de Taubaté/SP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 3.271, de 26 de abril de 1999.

Considerando o disposto no art. 4º, do Regimento Interno do CMDCA de Taubaté/SP, o qual traz que “a Mesa Diretora, terá um Presidente, um Vice – Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, eleitos paritariamente entre seus membros para um mandato de dois anos, permitida uma reeleição”;

Considerando o disposto no art.12 - § IV, da Lei de criação do CMDCA 3.271/1999, o qual dispõe que a posse dos Conselheiros será no dia subsequente ao término do mandato.

Considerando o disposto no art. 10, do Regimento Interno do CMDCA, o qual dispõe que “a Mesa Diretora será eleita no prazo de até 60 dias (sessenta) dias após a posse dos membros do Conselho Dos Direitos da Criança e Adolescente,

Considerando decisão unânime do colegiado em assembleia geral realizada no dia 12 de janeiro de 2022, termos registrado em Ata de nº 644/CMDCA/2022:

RESOLVE: Art. 1º. Tornar publico composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para gestão de 2022/2023:

I – Presidente: Fernando Borges Correia Filho – Sociedade Civil

II – Vice- presidente: Tiago Bernardes de Jesus – Poder Público

III – Secretário: Rodolfo Santos Pereira – Sociedade Civil
 IV – Tesoureiro: Marcos Roberto Alves Moreira – Sociedade Civil
 Art. 2º - Apoio da mesa Diretora
 Andreia Cristiane Lacerda Rodrigues dos Santos - 2ª Secretária - Sociedade Civil
 Taina Cristina Maciel Migoto - 2ª Tesoureira - Sociedade Civil
 Art. 3º. As atribuições da Mesa Diretora são aquelas constantes no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Cap. III.
 Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário; Cópia desta Resolução deverá ser encaminhada à Administração Municipal.
 Taubaté/SP, 14 de Janeiro de 2022.
 Fernando Borges Correia Filho
 Presidente Interino do CMDCA

Resolução nº 161/CMDCA/2022 - Altera resolução Nº 157/CMDCA/2021
 Proc. 23303/2021

Dispõe sobre alteração dos integrantes de Comissão de Análise de Projetos das Organizações da Sociedade Civil nos Editais do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para o ano de 2022 no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Taubaté-SP e das outras providências.

O presidente do C.M.D.C.A. Fernando Borges Correia Filho, no uso das atribuições do regimento interno e da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.271/99, considerando a disposição do artigo 27, §1º inciso IX da Lei Federal nº 13.019/14 e suas providências, de acordo com o colegiado, em reunião ordinária realizada no 12 de Janeiro de 2022, alterar a Comissão de Análise de Projetos das Organizações da Sociedade Civil nos Editais do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, proc. 23303/2021, resolução 157/CMDCA/2021 Art. 1º, por motivo de transição do colegiado biênio 2020/2021 para biênio 2022/2023.

Art. 1º Fica nomeado os integrantes da Comissão de Análise de Projetos das Organizações da Sociedade Civil sendo quatro Titulares e quareo suplentes.

Titulares:

Nathália Brasil Vidal – SEDIS

Marcia Ferreira dos Santos – Procuradoria Geral do Município

Keila Lima Rocha - Secretaria de Planejamento

Tiago Bernardes de Jesus – Secretaria de Esporte e Lazer

Suplentes:

Andressa Braga de Carvalho- – Sec. Educ.

Jean Hamilton Menecucci – – Sec. Saúde -

Adriana Leônidas de Oliveira – UNITAU -

Kelly Critine Alves - SEDIS

Art. 2ª - A Comissão de Análise de Projetos das Organizações da Sociedade Civil de acordo com necessidades internas poderá solicitar a qualquer momento, profissionais e representantes das secretarias da Prefeitura Municipal de Taubaté, que realize atendimento, assessoramento ou defesa e garantia das políticas públicas e promoção do Direito da Criança e Adolescente para auxiliar nos trabalhos sendo eles:

- Representantes da Secretaria de Esporte e Lazer:
- Representantes da Secretaria de Educação:
- Representantes da Secretaria Turismo e Cultura:
- Representantes da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social:
- Representantes da Secretaria de Saúde:
- Representante da Procuradoria-Geral do Município
- Representante da Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Taubaté-SP
- Representante Técnico do Tribunal de Justiça.
- Representante do Conselho Tutelar

Art. 3º - Os nomeados poderão exercer sua atividade nos exatos limites do edital.

Art. 4º - Esta resolução produz efeitos a partir da data de sua publicação.

Fernando Borges Correia Filho

Presidente Interino do CMDCA

PROCESSO Nº. 65.572/2021

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 140/21

DESPACHO: REVOGO o presente processo acolhendo a solicitação da Unidade Requisitante, o que faço com base no artigo 49, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

P.M.T., aos 23/12/2021

ALEXANDRE MAGNO BORGES

SECRETARIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU

ENTIDADE: FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU - DEZEMBRO/2021

FUNCABES - SEDE

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS		
	Cargos efetivos	Cargos Comissão	Total	Providos	Vagos	Remuneração
DIRETOR-PRESIDENTE	0	1	1	1	0	Sem remuneração
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	0	1	1	1	0	Sem remuneração
DIRETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIO E CONTRATOS	0	1	1	1	0	Sem remuneração
ESCRITURÁRIO	7	0	7	2	5	R\$ 2.983,62
TOTAL	7	3	10	5	5	

Função Gratificada - Chefe de Secretaria	0	1	1	1	0	R\$ 2.506,24
Função Gratificada - Controle Interno	0	1	1	1	0	R\$ 2.088,53

FUNCABES - CONVÊNIO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS		
	Cargos efetivos	Cargos Comissão	Total	Providos	Vagos	Remuneração
Analista Técnico-administrativo	2	0	2	1	1	R\$ 2.935,00
Assessor Administrativo	0	4	4	4	0	R\$ 3.350,00
Assessor de Contabilidade	0	1	1	1	0	R\$ 3.500,00
Assessor de Planejamento	0	1	1	1	0	R\$ 3.500,00
Assessor de Processos Licitatórios	0	1	1	1	0	R\$ 2.900,00
Assessor Pedagógico de Projetos	0	3	3	3	0	R\$ 2.900,00
Auxiliar de Educação Infantil	638	0	638	630	8	R\$ 1.338,12
Auxiliar de Inclusão	74	0	74	68	6	R\$ 1.538,12
Auxiliar Escolar	30	0	30	26	4	R\$ 1.226,61
Auxiliar Escolar e Transporte	45	0	45	43	2	R\$ 1.338,12
Auxiliar Intérprete de Libras	10	0	10	3	7	R\$ 1.764,59
Auxiliar Técnico-administrativo	73	0	73	69	4	R\$ 1.226,61
Coordenador Administrativo	0	1	1	1	0	R\$ 8.500,00
Coordenador de Educação Infantil	0	3	3	2	1	R\$ 8.500,00
Diretor de Recursos Humanos	0	1	1	1	0	R\$ 6.700,00
Diretor Financeiro	0	1	1	1	0	R\$ 6.700,00
Diretor Jurídico	0	1	1	1	0	R\$ 6.700,00
Gerente Administrativo	0	4	4	3	1	R\$ 5.129,00
Gerente Escolar	0	3	3	3	0	R\$ 5.129,00
Oficineiro de Conhecimento	32	0	32	20	12	R\$ 1.764,59
Oficineiro de Expressão Musical/Corporal	32	0	32	23	9	R\$ 1.764,59
Oficineiro de Expressão Plástica	32	0	32	28	4	R\$ 1.764,59
Oficineiro de Expressão Teatral	32	0	32	25	7	R\$ 1.764,59
Supervisor Pedagógico de Educação a Distância	1	0	1	1	0	R\$ 3.350,00
Supervisor Pedagógico de Eixos Temáticos	3	0	3	2	1	R\$ 3.350,00
Supervisor Pedagógico de Expressão Musical/Corporal	2	0	2	2	0	R\$ 3.350,00
Supervisor Pedagógico de Expressão Plástica	2	0	2	2	0	R\$ 3.350,00
Supervisor Pedagógico de Expressão Teatral	2	0	2	2	0	R\$ 3.350,00
Supervisor Técnico-administrativo	4	0	4	4	0	R\$ 2.400,00
Técnico em Manutenção de Computadores	2	0	2	2	0	R\$ 1.764,59
Técnico em Segurança do Trabalho	1	0	1	1	0	R\$ 2.875,00
TOTAL	1017	24	1041	974	67	

Profª Ma. Maria Angela Petri
 Diretora-Presidente

Profª Ma. Vilma da Silva Santos
 Diretora Adm-Financeira

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
 3º QUADRIMESTRE DE 2021

I - COMPARATIVOS:

	2º QUADRIMESTRE 2021		3º QUADRIMESTRE 2021	
	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	41.131.543,21		44.057.119,44	
Despesas Totais com Pessoal	1.113.104,54	2,71	1.081.302,88	2,45
Limite Prudencial 95% (par. un. art. 22)	2.344.497,96	5,70%	2.511.255,81	5,70%
Limite Legal (art. 20)	2.467.892,59	6,00%	2.643.427,17	6,00%
Excesso e Regularizar	0,00	0,00%	0,00	0,00%

II - INDICAÇÕES DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III - DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ em 31/12	R\$ 0,00
Caixa	R\$ 0,00
Bancos - C/Movimento	R\$ 0,00
Bancos - C/Vinculadas	
Aplicações Financeiras	R\$ 0,00
Subtotal	R\$ 0,00
(-) Deduções:	R\$ 0,00
Valores Compromissados a pagar até 31/12	
Total das Disponibilidades	R\$ 0,00

Inscrição de Restos a Pagar
Processados
Não Processados
Total de Inscrição:

São Luiz do Paraitinga, 14 de janeiro de 2022.

MARCELO HENRIQUE SANTOS TOLEDO

Presidente da Câmara

CARLOS EDUARDO SILVA

Responsável pelo Controle Interno

MARA PATRICIA DE A. BARROS
 Contadora da Câmara

